

OBRA: INTERLIGAÇÃO REDE DE ÁGUA CINTURÃO VERDE
Local da Obra: Rua Cabana do Peixe, Bairro Cinturão Verde, Cacoal/RO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

INTERLIGAÇÃO ÁGUA CINTURÃO VERDE / AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA RUA CABANA DO PEIXE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,30%
Seguro e Garantia	SG	0,53%
Risco	R	1,39%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	9,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	26,43%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

A alíquota do ISSQN no município é de 5%, conforme a Lei Ordinária Municipal nº 1.584, de 19 de dezembro de 2003. No caso de construção civil, 60% do valor da nota fiscal é considerado serviço, com a alíquota aplicada sobre esse valor, conforme o Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4.764, de 22 de junho de 2021.

Cacoal/RO
Local

terça-feira, 1 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Helton Pires Morais

CREA/CAU: 88.106/D

ART/RRT: 2320258500392780

Documento assinado digitalmente



HELTON PIRES MORAIS
Data: 01/07/2025 10:22:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OBRA: INTERLIGAÇÃO REDE DE ÁGUA CINTURÃO VERDE
Local da Obra: Rua Cabana do Peixe, Bairro Cinturão Verde, Cacoal/RO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

INTERLIGAÇÃO ÁGUA CINTURÃO VERDE / AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA RUA CABANA DO PEIXE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	14,45%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

A alíquota do ISSQN no município é de 5%, conforme a Lei Ordinária Municipal nº 1.584, de 19 de dezembro de 2003. No caso de construção civil, 60% do valor da nota fiscal é considerado serviço, com a alíquota aplicada sobre esse valor, conforme o Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4.764, de 22 de junho de 2021.

Cacoal/RO
Local

terça-feira, 1 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Helton Pires Morais

CREA/CAU: 88.106/D

ART/RRT: 2320258500392780

Documento assinado digitalmente



HELTON PIRES MORAIS
Data: 01/07/2025 10:22:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>